



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Tribunal de Justiça Desportiva

Vistos.

Trata-se de Recurso Voluntário interposto pelo autor, Giovanni Jolando Marques, na data de 18/11/2024, em face da decisão proferida por esta Presidência, nos autos da Medida Cautelar nº 025/2024/001.

O julgamento em tela foi publicado em 13/11/2024, portanto, à luz do parágrafo único do artigo 138, do CBJD, o recurso é tempestivo.

De igual modo, uma vez que indicado o órgão julgante competente para o julgamento, e comprovado o pagamento dos emolumentos devidos, no ato da interposição recursal, considero presentes os requisitos recursais.

Portanto, determino à secretaria, o imediato sorteio de Relator, devendo ainda, nos termos do artigo 138-C, do CBJD, intimar e abrir vista dos autos para a parte contrária e interessados impugnarem o recurso no prazo comum de três dias.

Designo a data de julgamento na modalidade híbrida, para o dia 02/12/2024, às 18:30, a ser realizado no Plenarinho da Câmara dos Vereadores de Campo Grande – MS.

Campo Grande - MS, 20 de novembro de 2024.

Marcelo Carriel Honório
Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da
Federação de Futebol de MS